DECRETO Nº 1.307, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1º - Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Especial no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), com a seguinte classificação orçamentária, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a lei N. 1.989, de 08 de dezembro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2010, conforme a Lei 2.059 de 10 de novembro de 2010.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.06 – SEC. AGRICULTURA, FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
20.605.0051.2115 – Manutenção Sec. Agricultura, Fom. Agrop. E Meio Ambiente		
33500000 – Transferências a Instituições Privadas Sem fins Lucrativos – Fonte 0100	R$	24.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**24.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**24.000,00**

Artigo 2º - Para suporte do Crédito de que trata o Artigo Primeiro, ficam anuladas as Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), conforme abaixo especificadas:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.06 – SEC. AGRICULTURA, FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
20.605.0051.2115 – Manutenção Sec. Agricultura, Fom. Agrop. E Meio Ambiente		
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 – Fonte 0100 – Reduzido 92	R$	24.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**24.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**24.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Castelo (SC), 10 de novembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Monte Castelo - SC
MURAL PÚBLICO
Publicado em 11/11/10
Assinatura

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

VALDECIR PINHEIRO
Secretário da Administração, Finanças, Planejamento e Gestão